

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL nº 09, de 19 de FEVEREIRO de 2019**

### **PROCESSO SELETIVO SiSURE/UNILAB – EDIÇÃO 2019.1 PARA INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2019.1 (Maio de 2019)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br** e a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 90 (noventa) vagas nos cursos de Graduação de Bacharelado em Farmácia e Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2019.1, no Campus das Auroras, em Redenção/Ceará, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SiSURE), mediante as normas contidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018.
- 1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.3. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos.
- 1.4. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela validade das informações sobre ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada.
- 1.5. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais editais e/ou comunicados publicados pela Unilab.
- 1.6. O certame será composto de 1 (uma) chamada regular e 2 (duas) chamadas de lista de espera, estas últimas sujeitas a disponibilidade de vaga e ao interesse da administração.
  - 1.6.1. Em caso de não haver disponibilidade de vagas ou não for do interesse da administração, será publicado aviso no site **sisure.unilab.edu.br** no mesmo dia da possível convocação.
- 1.7. Os candidatos das modalidades de cotas, em qualquer das chamadas, que possuam nota para concorrerem em ampla concorrência, disputarão vaga nesta modalidade e não ocuparão vaga na modalidade de cota escolhida.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e Listas de Espera do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	<b>19/02/19</b>
Inscrições via internet – <b>sisure.unilab.edu.br</b>	<b>26/02/19 a 10/03/19</b>
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	<b>13/03/19</b>
Resultado final/ Convocação dos Classificados	<b>13/03/19</b>
Convocação para Pré-matrícula	<b>13/03/19</b>
Pré-matrícula - Chamada Regular	<b>18, 19, 20/03/19</b>
Resultado Lista de Espera 1ª chamada	<b>26/03/19</b>
Pré-matrícula - Lista de Espera 1ª chamada	<b>02 e 03/04</b>
Resultado Lista de Espera 2ª chamada	<b>08/04/19</b>
Pré-matrícula - Lista de Espera 2ª chamada	<b>15 e 16/04/19</b>
Matrícula curricular na coordenação do curso	<b>02 a 06/05/19</b>
Início do período letivo	<b>06/05/19</b>

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br**, das 12h00min do dia 26 de fevereiro às 23h59min do dia 10 de março de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF, o número de inscrição no Enem, referente ao ano de 2018.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 4.1 do presente Edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e
- II. ter feito a prova do Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2018.

3.3.1 O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na Unilab.

- 3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.
- 3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.
- 3.7. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:
- o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;
  - a bonificação de 10% (somente para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e optarem pela modalidade ampla concorrência).
- 3.8. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

**QUADRO I**

<b>TIPO</b>	<b>Pré-requisito</b>
<b>L 1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 9</b>	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
<b>L 13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012)
<b>L 14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409 que altera a Lei nº 12.711/2012)
<b>AC</b>	Ampla concorrência.

- 3.9. Do total das vagas definidas no *caput* deste Edital, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) será destinado a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, ao decreto Nº 7.824 e à Portaria Normativa Nº 18, ambos de 11/10/2012.

3.9.1. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.2.2.

#### **4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. Serão ofertadas 90 (noventa) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

Local de Oferta	Instituto	Curso	SiSURE 2019.1
<b>Ceará</b>	<b>ICS</b>	Farmácia (B)	50
	<b>ILL</b>	Letras – Língua Inglesa (L)	40
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>

**Legenda:**

- (B) - Bacharelado
- (L) - Licenciatura

4.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final do Enem, para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. O candidato convocado, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio e entregar o termo declaratório (ANEXO IV).

4.2.2. Quadro de vagas por modalidade:

**QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE**

		Reserva de Vaga – Lei Nº 12.711/2012								AC	Total
Estado	Curso	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
<b>Ceará</b>	Farmácia	3	8	3	7	1	1	1	1	25	50
	Letras- Língua Inglesa	2	6	2	6	1	1	1	1	20	40
<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>45</b>	<b>90</b>

**Legenda:**

- L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9** – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- AC** – Ampla Concorrência.

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa referentes à Lei Nº 12.711/2012 o candidato que atender os seguintes requisitos:

- I. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considere-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

4.3.3. Os candidatos convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14, devem apresentar o “Termo de Autodeclaração”, conforme anexo V, deste Edital.

4.3.4. Candidatos L9, L10, L13 E L14 necessitam de laudo médico conforme anexo I.

4.4. As vagas nas modalidades de ampla concorrência e cotas que não possuírem candidatos inscritos na lista de espera serão remanejadas de acordo com o quadro abaixo, conforme art. 15, da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC:

**Destinação do remanejamento das vagas da chamada de lista de espera 2019.1**

GRUPO	DESTINAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS							
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L19	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
AC	L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13

## **5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2018.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, referentes ao:

**FARMÁCIA CE**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00	1
Matemática e suas Tecnologias	400,00	1

**LETROS – LÍNGUA INGLESA CE**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	500,00	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	2
Matemática e suas Tecnologias	100,00	1

5.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

$$\mathbf{NC} = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

$$\mathbf{NC} = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

$$\mathbf{NC} = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

onde:

**NC** = Nota de Classificação

**CB** = Bonificação Escola Pública

**NR** = Nota de Redação

**NCN** = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**NLC** = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

**NCH** = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

**NM** = Nota de Matemática e suas Tecnologias

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os candidatos com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) maior nota de Redação;
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## **6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para Chamada Regular e pré-matrícula, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.1 e 4.2.2;
- b) o calendário de Chamada Regular e Pré-matrícula com local, data e horário.

6.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1 e 4.2.2.

6.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada regular e 2 (duas) listas de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.3.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas nas 2 listas de espera subsequentes.

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à pré-matrícula descrita neste Edital;
- b) apresentar a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

6.5. Nos dias **13/03/2019; 26/03/2019 e 08/04/19** a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará a lista de candidatos classificados que deverão comparecer em local que será definido para pré-matrícula. Reiteramos que as datas referentes as listas de espera só serão publicadas mediante sobre de vagas e de condições viáveis para a administração.

6.6. Os candidatos convocados (classificados) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

## **7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

### **a) Pré-matrícula:**

Manifestação presencial e entrega de documentos para pré-matrícula, durante o período definido no Cronograma do presente Edital:

#### **i. Para todos os candidatos:**

Entrega de documentação (VER ANEXO I).

#### **ii. Para solicitantes de Bonificação:**

Entrega de documentação conforme ANEXO I (Candidatos de Ampla Concorrência com Bonificação).

### **b) Matrícula curricular:**

A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, após o resultado de pré-matrícula, entre os dias 02 a 06 de maio de 2019.

7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de pré-matrícula, publicado no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br** portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

7.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

I - Procuração (anexo VI) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II – Documento original e Fotocópia do documento de identidade.

7.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do candidato, fotocópia de documento de identidade do representante junto a original.

7.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de pré-matrícula.

7.2.5. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, nos endereços eletrônicos mencionados no Item 7.2 deste Edital.

7.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos que tenham solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

7.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 7.3, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SiSURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico **sisure.unilab.edu.br**.
- 8.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Acarape, 19 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
1. Cópias + Originais: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Documento de identidade*</li><li>b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio</li><li>c) Histórico escolar</li><li><b>d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);</b></li></ul> <p>* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.</p>
2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil; Acessar: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a>
3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezesseis) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação. Acessar: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;
5. 01 (uma) fotografia 3x4.
CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO
1. Cópias + Documentos Originais: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Documento de identidade*</li><li>b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio</li><li>c) Histórico escolar</li><li><b>d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);</b></li></ul> <p>* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,</p>

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

### CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L1 - Lei nº 12.711/2012

#### 1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos;**)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

#### 7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA $\leq$ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

##### 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

**2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso;
- c) - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

**1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**2. TRABALHADOR RURAL:**

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:**

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

**4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:**

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

**5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

**6. DESEMPREGADOS:**

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar

os originais para conferência)\*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexo VIII);

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

\*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

**OBSERVAÇÃO: Candidatos L1 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.**

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L2 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Fotocópias + Documentos Originais:

a) Documento de identidade\*

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

**6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

**7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA $\leq$  1,5 SALÁRIO MÍNIMO:**

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

**1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

a) Cópia da certidão de nascimento

**2. PARA MEMBROS MAiores DE 16 ANOS DE IDADE:**

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

**1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

## 6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada (ANEXO VIII);

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

\*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos)

não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

**OBSERVAÇÃO: Candidatos L2 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.**

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L5 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no

resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos L5 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L6 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com

base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Candidatos L6 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.**

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L9 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos;**)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título

de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

#### 7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA $\leq$ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

##### 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

##### 2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

#### 1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e

- página seguinte\*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
  - 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

## 6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada (ANEXO VIII);
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## 7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

**\*ATENÇÃO:** Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

## 8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Laudo Médico** (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos L9 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L10 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

## 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

## 7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA $\leq$ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

### 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

### 2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

## 1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **2. TRABALHADOR RURAL:**

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:**

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:**

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

## **6. DESEMPREGADOS:**

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada (ANEXO VIII);
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **7. TRABALHADOR INFORMAL:**

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

\*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

## 8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Laudo Médico** (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos L10 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L13 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

## 7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Laudo Médico** (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**OBSERVAÇÃO: Candidatos L13 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.**

## CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L14 - Lei nº 12.711/2012

### 1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos;**)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### 6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

**Preenchimento de Termo Declaratório** preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

#### 7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Laudo Médico** (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos L14 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

**PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
- ii. Procuração (Anexo VI);
- iii. Procurador deve se fazer presente portando original e fotocópia de documento de identidade.

**PRÉ-MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

- i. Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
- ii. Candidato deve estar acompanhado de representante legal e este deve portar original e fotocópia de documento de identidade.

**ANEXO II – Edital nº 09/2019**  
**Documento para DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) ao processo seletivo disposto neste Edital, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO  
DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados nos endereços eletrônicos **sisure.unilab.edu.br**
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste Edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para **TODAS** as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados neste Anexo.
9. Para os **menores de 16 anos**, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os **maiores de 16 anos**, Documento de identidade e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados maiores de 16 anos deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VIII.
12. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab:

**Telefone:**  
**Ceará:** (85) 3332-6174

**E-mail:** [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br)



**Edital nº 09/2019 – SiSURE Ingresso 2019.1**

## **FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

## **COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	Curso
1	Candidato		-					
CPF:	NIS/ Cadastro único:							
2	Demais pessoas da família							
3								
4								
5								
6								
7								
8								Preenchimento da Unilab
9								<b>Σ Renda</b>
10								<i>Per capita</i>

## **DECLARAÇÃO**

**Nº de folhas entregues:**

Local: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 09/2019, de 19 de fevereiro de 2019, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

---

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

**ANEXO IV – Edital nº 09/2019**  
**Documento para comprovação de procedência de Escola Pública:** Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS  
PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO MÉDIO**

Eu , _____, abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ____/____/____	Município:	Estado:
Residente à rua/av.: _____ n° _____		
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe): _____		

Declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V – Edital nº 09/2019**  
**DOCUMENTO PARA AUTODECLARAÇÃO.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-  
REITORIA DE GRADUAÇÃO

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS PARDOS E  
INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no

Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, suas alterações, declaro-me:

- PRETO (A)
- PARDO (A)
- INDÍGENA

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

(Nome do/a candidato/a), portador do CPF Nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado à

Nomeio e constituo meu procurador/a

Portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à -

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus \_\_\_\_\_ para o semestre letivo de 2019.1 no curso de \_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar documentos e apresenta-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta conforme valor descrito abaixo:

1) R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII - Edital nº 09/2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE  
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nº.\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº.\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada de  
qualquer espécie, permanente ou esporádica.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o **Art. 299, do Código Penal**, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IX - Edital nº 09/2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR  
INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
do nº CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, na  
rua \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que trabalho informalmente de \_\_\_\_\_, sem vínculo  
empregatício, com renda mensal  
  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante